

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 748/XIV/2ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA À CRIAÇÃO DE UMA PLATAFORMA PÚBLICA DEMONSTRANDO, DE FORMA TRANSPARENTE, ACESSÍVEL E TERRITORIALIZADA, A ALOCAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS ATRIBUÍDOS A PORTUGAL ATRAVÉS DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2021-2027 E DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO PRÓXIMA GERAÇÃO UE

No âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027 e do Fundo de Recuperação Próxima Geração UE, está prevista a atribuição de Fundos Europeus a Portugal, de entre os quais 29,8 mil milhões de euros ao abrigo do QFP 2021-2027, bem como 15,3 mil milhões de euros no formato de subvenções e 10,8 mil milhões em empréstimos ao abrigo do Fundo de Recuperação Próxima Geração UE.

Apesar de o QFP 2021-2027 poder conduzir a uma nova vaga de austeridade através de regras de restrição de défice, ainda para mais quando o financiamento em formato de empréstimos acarretará mais dívida e potencialmente mais austeridade, e pese embora a dimensão limitada deste Fundo de Recuperação Próxima Geração UE, particularmente tendo em conta os cortes brutais anunciados para as áreas da coesão e da agricultura, é, ainda assim, indubitável o peso destes Fundos no reforço do investimento público em áreas fundamentais como a Saúde, Educação, Agricultura, Economia, Infraestruturas, entre outras.

Contudo, tornou-se por demais evidente, especialmente no decurso dos últimos anos do QFP 2014-2020, que a aplicação dos fundos estruturais não foi sendo conduzida de forma eficiente. De igual modo, constatou-se que a metodologia de divulgação e

informação empregue na alocação dos Fundos Europeus atribuídos a Portugal através do QFP 2014-2020 não proporcionou a transparência e acessibilidade que se requer neste tipo de instrumentos.

Estes fatores, aliados ao facto de que a execução financeira dos Fundos Comunitários agora provenientes ao abrigo dos instrumentos do QFP 2021-2027 e do Fundo de Recuperação Próxima Geração UE será de cerca de 6 mil milhões de euros por ano, o equivalente a cerca do triplo da execução financeira posta em prática em anos anteriores, salientam ainda mais a importância de se aprofundarem os mecanismos de transparência europeus e nacionais.

Para isso, julga-se fundamental garantir a existência de um portal público que demonstre, com a maior transparência, de forma acessível e territorializada, a alocação dos Fundos Europeus atribuídos a Portugal provenientes tanto do QFP 2021-2027 como do Fundo de Recuperação Próxima Geração UE.

A disponibilização da informação num portal único, com uma diferenciação territorial, aumentaria a transparência da alocação de fundos, facilitaria a proximidade e a possibilidade de monitorização dos processos.

Por outro lado, tendo por base as dificuldades inerentes à consulta de dados relativos a um conjunto de outras matérias (por exemplo, na contratação pública), sendo estes processos, por norma, altamente burocratizados, contendo informação extremamente limitada, e de extração manual, importa assegurar que o mesmo não ocorre no caso da plataforma pública aqui discutida. Importa simplificar a informação disponibilizada de modo a permitir o envolvimento das pessoas e entidades.

Mais, para que o processo de distribuição e alocação dos fundos europeus seja o mais transparente, acessível e eficiente possível, permitindo que instituições do Estado, sociedade civil e populações em geral possam ter acesso à informação de uma forma equitativa, simples e prática, e dadas as exigências relativas à implementação e

funcionamento deste portal, julga-se oportuno e necessário proceder a um reforço dos recursos humanos, técnicos e financeiros deste e de outros mecanismos com propósitos análogos, para assim garantir a materialização efetiva e eficiente desses mesmos fins.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao governo que:

1. Proceda à criação de uma plataforma pública demonstrando, de forma transparente, acessível e territorializada a alocação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e do Fundo de Próxima Geração UE;
2. Sejam publicamente identificados os projetos financiados no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e do Fundo de Recuperação Próxima Geração UE e categorizados por instrumento, programa e área de execução, critérios estabelecidos, calendarização de execução e aprovação, montantes envolvidos, entidades beneficiadas, entidades promotoras e parceiras, progresso da taxa de execução, e demais áreas de relevância pública;
3. Garanta o reforço dos recursos humanos, técnicos e financeiros dessa plataforma pública e de outros mecanismos com propósitos análogos, para assim garantir a materialização efetiva e eficiente dos seus fins.

Assembleia da República, 28 de outubro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Fabíola Cardoso; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins